



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 723 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas Por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o dispôsto no artigo 1º, da/ Lei nº 847, de 10 de maio de 1971, fica aberto / na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento de condomínio do Paço Municipal no Edifício Guaypacaré, referente ao período de 24/09/70 a 31/12/70.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

2 PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.1.1.1.02 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o P.Civil

02.05 - Provisão de verba p/cargos em //

ExtinçãoCR\$ 2.400,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuitas pela Lei Federal nº 4.320, de 17/ de março de 1964, a seguinte classificação:

2 PODER EXECUTIVO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0.09 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de CondomínioCR\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

075

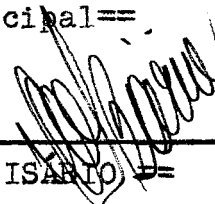
LIVRO DE DECRETOS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1971


=== JOSÉ GERALDO ALVES ===

== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
== Diretor de Finanças ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de maio de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

Enc. do Setor de Serviços Gerais.